



RESOLUÇÃO DO PPGQ N.º. 01/2019

Estabelece critérios para alunos que realizam doutorado sanduíche no exterior antes do exame de qualificação de doutorado

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ), no uso de suas atribuições, após deliberação do Colegiado do PPGQ (CPPGQ) em sua 149ª reunião, e frente à necessidade de se estabelecer critérios para alunos que iniciam doutorado sanduíche no exterior antes de realizar o exame de qualificação, RESOLVE:

Art. 1. Caso o estágio de doutorado sanduíche termine após 30 meses contados da data de seu primeiro registro acadêmico no PPGQ, o aluno deverá, obrigatoriamente, realizar o exame de qualificação em até 60 dias após o retorno ao país.

Art. 2. Caso o estágio de doutorado sanduíche termine antes do período de 30 meses contados da data de seu primeiro registro acadêmico, ao aluno será facultada a realização do exame até o 30º mês ou 60 dias após o retorno ao país.

Art. 3. O aluno que se enquadre em uma das duas condições previstas pelos artigos 1 e 2 dessa resolução deverá, obrigatoriamente, apresentar-se à secretaria do PPGQ, no prazo de até 01 semana após o seu retorno ao Brasil, portando cópia da página do passaporte constando a data de retorno e uma carta do orientador do PPGQ dando ciência do seu retorno.

Art. 4. As providências para a marcação do exame e indicação de banca devem seguir os mesmos prazos já estabelecidos na resolução 01/2015, mesmo que, porventura, o aluno esteja fora do país.



UnB/Universidade de Brasília
IQD/Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Art. 5. O aluno se compromete, em até 01 mês após o seu retorno ao Brasil, a apresentar um seminário, no âmbito das disciplinas 314218 Seminários de Química 1 e 314315 Seminários de Química 2, contando suas experiências durante o estágio de doutorado sanduíche.

Art. 6. Essa resolução entra em vigor a partir de 21 de março de 2019.

Brasília, 21 de março de 2019